



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.006/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO.

“Dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento em decorrência da infecção humana pela covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO que não há mais vagas nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs, na 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual 6.983/2021 que tornam mais rígidas as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e sua prorrogação

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam suspensas as sessões ordinárias e ou extraordinárias entre os dias 09 até o dia 15 de março de março de 2021.

Artigo. 2º - Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público sendo que será disponibilizado somente através do e-mail oficial da Câmara Municipal poderlegislativo@outlook.com.br, para os atendimentos necessários.

Artigo. 3º - Os protocolos gerais estarão disponíveis sendo que a parte interessada deverá encaminhar para o e-mail oficial da Câmara Municipal poderlegislativo@outlook.com.br, nos horários compreendidos das 08:00 as 11:30 das 13:00 até as 17:30hs, de segunda a sexta feira, seguindo os protocolos dos órgãos de saúde em virtude da pandemia.

Artigo. 4º - Suspende-se os prazos no âmbito administrativos de processos em curso.

Artigo. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 08 de março de 2021.


OSÉIAS INÁCIO

.Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.006/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO.

“Dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento em decorrência da infecção humana pela covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO que não há mais vagas nas Unidades de Terapia Intensiva – UTIs, na 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual 6.983/2021 que tornam mais rígidas as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e sua prorrogação

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam suspensas as sessões ordinárias e ou extraordinárias entre os dias 09 até o dia 15 de março de março de 2021.

Artigo. 2º - Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público sendo que será disponibilizado somente através do e-mail oficial da Câmara Municipal poderlegislativo@outlook.com.br, para os atendimentos necessários.

Artigo. 3º - Os protocolos gerais estarão disponíveis sendo que a parte interessada deverá encaminhar para o e-mail oficial da Câmara Municipal poderlegislativo@outlook.com.br, nos horários compreendidos das 08:00 as 11:30 das 13:00 até as 17:30hs, de segunda a sexta feira, seguindo os protocolos dos órgãos de saúde em virtude da pandemia.

Artigo. 4º - Suspende-se os prazos no âmbito administrativos de processos em curso.

Artigo. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 08 de março de 2021.

OSÉIAS INÁCIO

.Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares dos Santos

Código Identificador:F2EE6DDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2021. Edição 2217

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>